

Processo de Compra nº 14/2022

Dispensa de Licitação para compras e serviços Nº. 14/2022

OBRA, SERVIÇO OU FORNECIMENTO - RESUMO:

Considerando a requisição datada de 3/02/2022 da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, assinada pelo Secretário Sr. Leonir Dall'ssaço e Prefeito Municipal;

Considerando a Instrução Normativa nº 36, de 04 de dezembro de 2020, que estabelece procedimentos e critérios para a decretação de situação de emergência ou estado de calamidade pública pelos Municípios, Estados e pelo Distrito Federal, e para o reconhecimento federal das situações de anormalidade decretadas pelos entes federativos;

Considerando a ata nº 003/2021 da reunião da Defesa Civil do órgão de Proteção e Defesa Civil do Município com o Conselho Municipal de Agricultura;

Considerando a emissão de relatórios e demais documentos comprobatórios da quantidade de pessoas em situação de desabastecimento de água emitidos pela Secretaria de Assistência Social;

Considerando a informação no site <https://www.casan.com.br/noticia/index/url/estiagem-casan-atua-no-reforço-do-abastecimento-para-região-oeste#0> da Companhia Catarinense de Águas e Saneamento – CASAN, que afirma a situação de crise hídrica da região Oeste de Santa Catarina;

Considerando o Laudo Técnico da Epagri expedido em 22 de dezembro de 2021;

Considerando o Parecer 02/2021, expedido em 23 de dezembro de 2021, pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente que apontam a baixa precipitação e impactos na cadeia produtiva, bem como demais ações em resposta à estiagem;

Considerando o relatório de comprovação de gastos com a manutenção do abastecimento emergencial de água residencial, dessedentação animal e limpeza de reservatórios de água; e

Considerando o Parecer Técnico 002/2021 da Defesa Civil – COMDEC do Município de Quilombo.

Considerando que a referida contratação se destina a atender as necessidades do Município, e enquadra-se no Inciso IV do artigo 24 da Lei 8.666/93 e alterações.

Assim, a Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, propõe a aquisição dos serviços abaixo especificados:

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO
Departamento Jurídico

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA COM CAMINHÃO PIPA, NAS PROPRIEDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE QUILOMBO-SC, EM VIRTUDE DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA PROVOCADA PELA ESTIAGEM E RECONHECIDA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 434/2021 DE 23/12/2021, conforme descrição, quantitativos e valores abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
01	CONTRATAÇÃO DE QUILOMETROS DE CAMINHÃO PIPA, PARA DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, COM CAPACIDADE DE CARGA NÃO INFERIOR A 8.000 LITROS, COM DETERMINAÇÃO DE PONTO DE COLETA E DISTRIBUIÇÃO A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, DENTRO DO TERRITÓRIO MUNICIPAL DE QUILOMBO-SC.	KM	20.000	10,00	200.000,00
					RS 200.000,00

TOTAL: R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

EMPRESA: TRANSPORTE MIRANDOLLI LTDA

VALOR: R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

CNPJ Nº: 44.950.645/0001-60.

ENDEREÇO: Trav. Olivio Perin,40, centro, Quilombo - SC

PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: Em até 90 (noventa) dias, de forma imediata após solicitação do responsável da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente e recebimento da Autorização de Fornecimento.

FORMA DE PAGAMENTO: em até 30 dias após prestação de serviços e emissão da nota fiscal.

DESPESA ORÇAMENTÁRIA:

Projeto/Atividade	Recurso/Despesa/Ano	Descrição	Valor
2.054 3.3.90.00	1000 – 160/2022	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	R\$ 200.000,00

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/EXECUTANTE:

Justifica-se a razão da escolha do fornecedor, por ter apresentado orçamento com menor preço(anexo pesquisa de preços), e por ser empresa que dispõem de veículo apropriado para a execução dos serviços de transporte e distribuição de água para as propriedades rurais, em virtude da falta de chuva no município, sendo que grande número de produtores necessitam de auxílio no fornecimento de água, amenizando dessa forma os prejuízos causados.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO
Departamento Jurídico

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Os preços são compatíveis com os praticados no mercado.

FUNDAMENTO DA DISPENSA - JUSTIFICATIVA:

FUNDAMENTO LEGAL :

É dispensável a licitação: Art.24 da Lei 8.666/93

IV - Nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.

Assim atendendo de pleno o disposto no Artigo 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações, apresentamos os elementos necessários para ratificação do Senhor Prefeito Municipal o Processo de **Dispensa de Licitação N° 14/2022** e posterior publicação.

QUILOMBO/SC, 07 de fevereiro de 2022.

MAGALI SALETE DALMAZ
Presidente

IVANETE BISON
Secretária

ENIO FRANCISCO COPATTI
Membro

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO
Departamento Jurídico

DESPACHO:

RATIFICO o ato de **Dispensa de Licitação para Compras e Serviços N° 14/2022**, com fundamento nos motivos e elementos expostos conforme justificativa apresentada pela Secretaria da Agricultura e no texto do **Processo de Compra 14/2022**, e de conformidade com o Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93 e atualizações, **AUTORIZO** a realização da despesa independente de Licitação e promova-se a publicação:

- Homologo a realização da despesa.
 Indefiro a realização da despesa.

Quilombo, 07 de fevereiro de 2021.

SILVANO DE PARIZ
RESPONSÁVEL PELA RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO